

TEXTO 03

ORIENTAÇÕES E CUIDADOS NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O relatório é um documento gerado após coleta de dados referente à intervenção do/a profissional (que aqui se referirá aos/às trabalhadores/ras do SUAS que compõem as equipes de referência de suas Unidades Públicas) apresentando determinada situação detectada no território de atuação e possui a finalidade de contribuir para a elaboração de um laudo ou parecer técnico.

Para elaboração do relatório, os/as profissionais são livres para escolher qualquer abordagem que possibilite a coleta das informações necessárias, podendo ser uma entrevista, uma visita domiciliar, uma visita institucional, uma reunião, um atendimento individual ou em grupo, por exemplo.

O referido documento deve apresentar a situação de forma descritiva que possibilite ao leitor a interpretação mais próxima do que fora apreendido pelo/a profissional em sua abordagem e que deve ter os seguintes cuidados:

- Apresentar o objeto/finalidade do estudo e quem são os sujeitos envolvidos;
- Descrever os procedimentos a serem utilizados (que devem compor o Plano de Acompanhamento Familiar a ser elaborado sob a ótica multiprofissional e igualmente compor o Prontuário SUAS);
- Dependendo do destinatário e de seu objetivo faz-se necessário inserir, também, um breve histórico que contextualize o cenário que o/a usuário/a e sua família estejam inseridos;
- Possuir um maior ou menor nível de detalhamento dos fatos, ou seja, conter todos os tipos de informações adquiridas, percebidas, visualizadas durante a abordagem do procedimento adotado pelo/a trabalhador/a do SUAS, mas para decidir sobre isso é preciso considerar tanto o destinatário para onde o relatório será enviado quanto a formação acadêmica de quem está elaborando. Dados que envolvem avaliação socioeconômica pelos/as Assistentes Sociais ou informações subjetivas identificadas pelos/las psicólogos/as, por exemplo.

A elaboração de qualquer documento técnico (e no nosso caso especificamente do relatório, que por sua vez, deve condicionar o laudo ou o parecer) exige do trabalhador/a do SUAS uma instrumentalização adequada que possibilite e facilite a coleta das informações durante o procedimento adotado para tal finalidade. Esse assunto chama a atenção para quatro importantes pontos:

O instrumental técnico-operativo a partir do aspecto multidisciplinar;

As atribuições privativas;

Ações em Rede: instrumentais diretos e indiretos;

O instrumental técnico-operativo e a Rede Socioassistencial.

Percebam que há uma relação entre cada ponto levantado que, por sua vez, leva o/a trabalhador/a do SUAS a pensar se existe instrumental específico para facilitar a elaboração de relatórios, laudos e pareceres e se atende as demandas da equipe de referência da Unidade Pública que trabalha, como também as necessidades específicas de cada um, considerando as peculiaridades de cada formação acadêmica – motivo que tratamos sobre as atribuições privativas do/a profissional. Além disso, há uma provocação, ainda, sobre as atuações em rede que podem colaborar e são fundamentais na elaboração desses documentos técnicos e como as equipes se comportam diante disso. Ou seja, é pensar sobre o instrumental de referência e contrarreferência, por exemplo, que muitas vezes é inutilizado ou nem existe, mas que pode contribuir significativamente com informações para um relatório ou até mesmo para embasar um laudo ou parecer técnico. Esse é apenas um dos motivos que mesmo tratando de um curso que aborde elaboração de documentos técnicos é necessário trazermos o debate acerca do fortalecimento das Redes Socioassistencial e Intersetorial.

O ato de elaborar um relatório técnico é vinculado a um procedimento muito comum na dinâmica não só do SUAS, mas do SUS, da Educação e até mesmo do Sistema de Justiça que se refere ao estudo técnico, que pode ser individualizado, ou seja, realizado apenas por um profissional (estudo social ou psicológico ou jurídico ou pedagógico, por exemplo) ou multiprofissional (que envolve mais de um membro ou todos



os que compõem a equipe de referencia da Unidade Pública – tratando especificamente do SUAS.

O estudo técnico individualizado ou multiprofissional precisa ter alguns cuidados diante dos elementos que precisam ser considerados nesse procedimento, como:

Objetiva conhecer de forma crítica a situação, o cenário onde a vulnerabilidade e/ou o risco social estão postos. Para os/as Assistentes Sociais é muito comum encontrarem publicações que nessas ocasiões se refiram à expressão da Questão social.

Nele estão presentes aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais;

Pode ser utilizado no âmbito da seguridade social e do Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Precisa ter fundamentação teórica, ética e técnica;

Utilizado para garantir direitos.

Ressalta-se que pode parecer estranho um tópico que trate de estudo técnico reforçando um de seus propósitos ao se referir à garantia de direitos, mas pondera-se que seja pertinente essa observação pela possibilidade dos/as trabalhadores do SUAS levarem de forma consciente ou não, elementos parciais, que compõem suas construções individuais que acabam não cabendo nos cenários estudados durante o acompanhamento dos serviços do SUAS, como as questões religiosas e culturais, por exemplo.

É preciso tomar muito cuidado e atentar para não construir o Plano de Acompanhamento Familiar a partir da perspectiva do projeto de mundo do/a trabalhador/a do SUAS, com seus julgamentos, vivências, escolhas e que está totalmente fora do contexto do/a usuário/a e sua família e do território que está inserido e possui vínculos comunitários.

Quando o direcionamento perpassa pela definição conceitual, o estudo técnico faz referência à conhecer a situação que é vivenciada pelos sujeitos ou grupos que os trabalhadores/as do SUAS foram chamados para relatar e/ou opinar utilizando entrevistas



individuais ou conjuntas (que pode ter o mesmo entendimento quando realizado atendimento individual ou em grupo), a observação, visita domiciliar, ligações telefônicas, análises de documentos, dentre outras.

Já para a elaboração do plano de acompanhamento familiar é preciso atentar para alguns elementos importantes:

1. Identificação dos/as usuários/as que estão relacionados à situação e que se pontua alguma abordagem que se visualiza ser crucial para contribuir com a compreensão dos fatos e facilitar os encaminhamentos;
2. Definição dos instrumentos a serem utilizados para efetivação do estudo e, conseqüentemente, os procedimentos que nortearão a atuação da equipe de referência;
3. Pensar nas melhores estratégias de abordagem, alinhando falas com os/as demais colegas da equipe, anotando perguntas chaves, mas tomando cuidado para não ser invasivo/a e sempre lembrar que nesses processos é preciso considerar a necessidade e importância do vínculo de confiança estabelecido;
4. Com as informações coletadas por meio dos procedimentos faz-se necessário sua sistematização para relacionar aos fatos e iniciar o processo de discussão, que por sua vez, deve considerar tanto a descrição do que fora obtido, bem como a interpretação da situação, do contexto, a partir do olhar técnico que a formação acadêmica do/a profissional permite.

Para facilitar a compreensão sobre o estudo técnico entendendo que é um dos procedimentos mais importantes para elaboração de um relatório, laudo ou parecer técnico com qualidade sugere-se que algumas perguntas sejam utilizadas para nortear os/as trabalhadores/as do SUAS em suas equipes de referência:

Qual o objeto a ser conhecido por este estudo?

O que devemos conhecer a partir dele?

Para quê realizar o estudo?

Quais objetivos devemos alcançar e com quais finalidades?

Considerando o processo de elaboração dos relatórios, laudos, pareceres e demais documentos técnicos há sempre uma preocupação ao tratarmos da estrutura, de como ele deve ser escrito, a composição e organização que deve apresentar, mas ao mesmo tempo é preciso tomar cuidado para não impormos – mesmo que veladamente – um engessamento desses documentos.

É sabido que alguns conselhos de categorias profissionais apresentam sugestões ou até mesmo definem em suas legislações próprias o que deve compor os documentos técnicos, respeitando as peculiaridades científicas de suas áreas de formação e atuação. Contudo, é prudente que as gestões do SUAS busquem essa compreensão e alinhamento para direcionar suas equipes de referência quando precisarem elaborar tais documentos.

Muitos/as autores/as que atuam e se dedicam aos cuidados para elaboração de documentos técnicos chamam atenção para os tipos de relatórios que podem ser elaborados na atuação profissional, dentre elas, as dos/as trabalhadores/as do SUAS. Eunice Fávero e Selma Marques Magalhães estão nesse cenário e pontuam elementos pertinentes a esse debate, dentre eles o fato de o profissional nunca esquecer que o documento precisa ser redigido sempre pensando na garantia e efetivação de direitos:

O profissional deve valer-se de suas competências teóricas, éticas e técnicas ao que refere-se a avaliação de aspectos importantes que devem ser registrados, considerando para tanto, os que de fato possam contribuir para o acesso, garantia e efetivação dos direitos. (FÁVERO, 2009)

Ainda nesse contexto, muito se debate sobre a fragmentação dos documentos técnicos, principalmente dos relatórios. Alguns/as autores/as defendem a tese de que o relatório não precisa ser elaborado de forma fragmentada (por tipo), ou seja, a forma como ele será elaborado poderá ser determinado pelo objeto do estudo técnico e da demanda institucional. Estes são dois fatores que podem esclarecer melhor a finalidade desse tipo de documento.

Mesmo assim, percebe-se que isso não é um entendimento dentre os/as estudiosos/as da área, uma vez que, há aqueles que apresentam uma espécie de tipificação, de divisão para os relatórios numa aparente tentativa de facilitar ou até mesmo de focar sua elaboração, conforme defende Magalhães (2011), que apresenta cinco possibilidades de elaboração de relatório técnico, conforme pode ser observado, a seguir:

Relatórios Informativos – tem por objetivo informar dados ou fatos importantes. Podem ser utilizados no decorrer de um processo de acompanhamento, para informar algum fato urgente ou novo.

Relatórios Circunstanciados – relatórios informativos que são feitos em situação de emergência. Ex.: criança encontra-se em situação de risco e precisa ser abrigada numa instituição.

Relatório de acompanhamento – Podem trazer informações, mas envolvem a intervenção profissional direta e o contato mais assíduo com o usuário.

Relatórios de visita domiciliar - Resultam das visitas dos profissionais à casa das pessoas ou a instituições. Pode conter apenas informações e descrições do domicílio ou também aspectos analíticos.

Relatórios de Inspeção - Devem contar, em seus registros, com a exposição e a descrição daquilo que foi observado no decorrer da visita.

É importante ressaltar que não há uma obrigatoriedade impondo que os/as trabalhadores/as do SUAS adotem essa fragmentação em seus cotidianos profissionais, mas entende-se que é pertinente ter acesso a esse tipo entendimento para ampliar a compreensão dos conceitos e formatos no momento que decidir elaborar um relatório técnico, seja qual área acadêmica for graduado/a.

Ainda tratando sobre estrutura do relatório alguns elementos precisam compor o referido documento, mas sempre pensando que a depender da demanda e o/a destinatário/a pode sofrer alterações. Assim, entende-se que os relatórios técnicos elaborados pelos/as trabalhadores/as do SUAS em suas Unidades Públicas devem ser elaborados considerando:

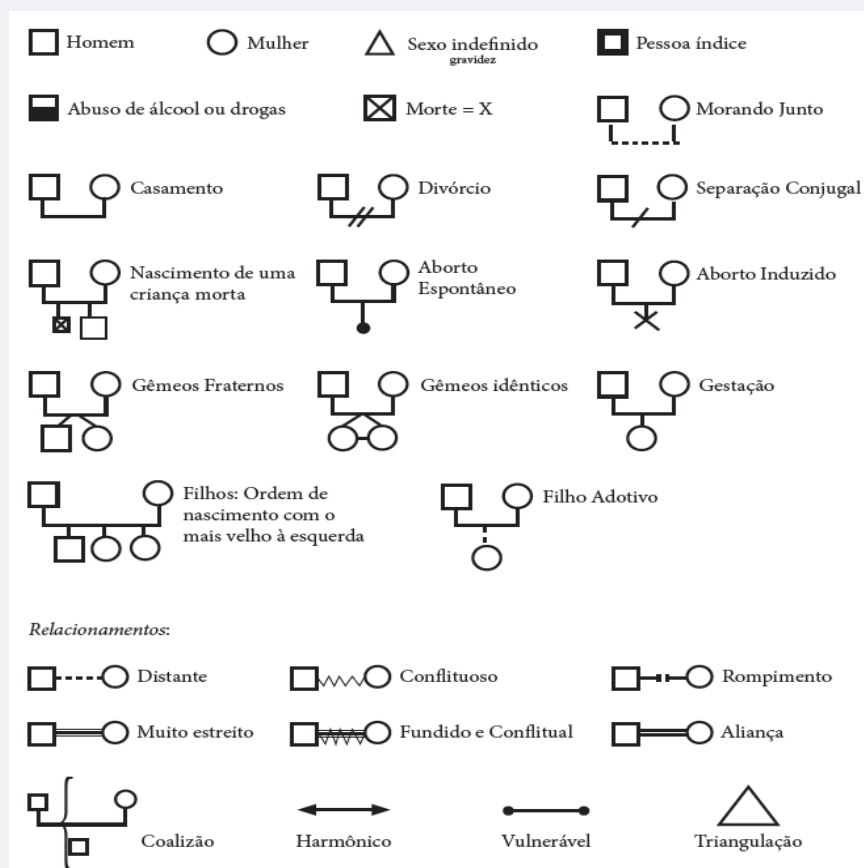
Identificação da/a responsável familiar/usuário

Data e motivo da elaboração do documento

Composição familiar – podendo fazer uso do genograma familiar

Dinâmica da família – relação interpessoal, convívio comunitário e social

Sugere-se uma leitura mais detalhada sobre o genograma familiar aos/às trabalhadores/as do SUAS que optarem por elaborar seus relatórios com esse tipo de organização. Facilita bastante a compreensão da composição da família, principalmente nas situações mais numerosas, uma vez que, para cada situação existe a identificação por meio de algum símbolo, conforme observado, na ilustração, a seguir:



É muito comum encontramos propostas de relatórios apresentando como item indispensável a avaliação socioeconômica do/a usuário/a e sua família. Contudo, deve-se tomar cuidado porque o debate que apresenta as atribuições em comum dentre os/as assistentes sociais, psicólogos/as, pedagogos/as e advogados/as nas equipes de referência das Unidades Públicas do SUAS reforça o entendimento que cada um possui suas especificidades técnicas de atuação, mas todos assumem o papel de trabalhador/a do SUAS mediante as seguranças afiançáveis da Assistência Social que perpassam suas práticas profissionais.

E no momento de elaborar os relatórios técnicos entendem-se que qualquer um dos/as trabalhadores/as supracitados/as pode e devem ter essa função quando se deparam com demandas comuns, como a de encaminhamentos comuns para o PAIF ou o

PAEFI, como a concessão de benefícios eventuais. Há legislações municipais que inclusive, limita e apresenta como atribuição privativa do/a Assistente Social a elaboração do relatório para tal finalidade e, na verdade, isso não procede.

Há uma grande confusão nesse contexto porque ainda prevalece um entendimento equivocado de que para conceder benefício eventual é preciso haver avaliação socioeconômica, que por sua vez, se apresenta como sendo do/a profissional Assistente Social. Contudo, essa ideia já está superada por ter sido substituída por uma compreensão mais ampla e que envolve o cenário de vulnerabilidade e/ou risco social. Assim, cada profissional que compõe as equipes de referência do SUAS precisam fazer a leitura de vulnerabilidade e risco social a partir de sua formação acadêmica e, assim, elaborar os relatórios deferindo ou não a concessão de benefícios eventuais, retirando de uma vez por todas a ideia de ser uma atribuição específica dos/as Assistente Sociais.

É pertinente reforçar, ainda, que no exemplo apresentado para concessão de benefícios eventuais trata-se de um encaminhamento dentre os possíveis no processo de acompanhamento do PAIF e do PAEFI e não pode ser conduzido como procedimentos separados, independentes. Ou seja, o relatório técnico para concessão de benefícios é uma consequência resultante desses serviços.

Assim, além das sugestões apresentadas anteriormente é possível acrescentarmos, ainda, a análise técnica de vulnerabilidade e/ou risco social, considerando, inclusive, que não é possível mais o limite de renda mínima de $\frac{1}{4}$ para concessão de benefício eventual por ter sido suprimido do Artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS com a promulgação da Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011.

Outro ponto pertinente a esse debate é que a inserção da análise de vulnerabilidade e/ou risco social nos relatórios técnicos amplia os cenários possíveis de análise, uma vez que, a vulnerabilidade e o risco sociais podem apresentar diversas possibilidades e compreensões técnicas, seja qual for a demanda que provoque a elaboração do referido documento.

Uma outra questão que passeia pela estrutura dos relatórios técnicos diz respeito ao final do documento. É habitual identificarmos parágrafos com conclusões contendo sugestões de abordagens, de encaminhamentos, de procedimentos de forma geral. É sabido que os documentos onde são possíveis emitir opinião com embasamento técnico são os laudos e pareceres. Perceba que esse descuido gera uma confusão conceitual e



estrutural no relatório que leva o nome de relatório, mas na sua composição existem parágrafos pertinentes a laudos e pareceres.

Dessa forma, é preciso termos uma atenção maior nos parágrafos finais dos relatórios, lembrando sempre que se trata de um documento onde os/as trabalhadores/as do SUAS devem expor o que viu e/ou ouviu, descrevendo-as sem qualquer menção de sugestão/opinião. Com isso, esse parágrafo final deve apenas expor como foi o processo final do atendimento ou de uma visita domiciliar citando uma fala de algum membro da família, os acordos entre os familiares ou do/a usuário/a com a equipe de referência, solicitações feitas tanto pelos/as profissionais quanto pela família, por exemplo.

REFERÊNCIAS

FÁVERO, Eunice. Instruções sociais de processo, sentenças e decisões. In: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. **Serviço Social: direitos e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. **O Estudo Social: fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária**. In: CFESS (Orgs.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: debates atuais no Judiciário, na Penitenciária e na Previdência Social**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LACERDA, Sâmia. **Principais documentos técnicos construídos pelo assistente social** (relatório, laudo e parecer social) – elementos constitutivos e diferenciações.

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e linguagem relatórios, laudos e pareceres**. São Paulo Veras, 2011.

SOUSA, Charles Toniolo de. **A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional**. 2008.